



Memorando nº 015/2023 – SEMAD

Tracuateua-PA, 10 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua.

Prezado Senhor.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para contratação da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, com sede na Av. Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, Umarizal, CEP: 66050-000, Belém/PA, representada pelo Sr. **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, visando à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos, por um período de (12) meses.

Dado a urgência, a viabilidade de competição da administração e necessidade de contratação empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos.

A escolha da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME** para contratação direta se dá e virtude de possuir vasta experiência em assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, e ainda inspira um grau de confiança à atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

Considerando que, se optarmos em contratarmos outra empresa de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, teremos que mudar ou substituir os programas já existente, o que resultaria em maior ônus e atraso nos trabalhos administrativos possibilitando riscos de não cumprimento de prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Solicitamos com maior brevidade a autorização para contratação da referida empresa na prestação assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Tracuateua/PA, por um período de doze (12) meses.

Atenciosamente,

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração



Ofício nº 004/2023-SEMAD

Tracuateua-PA, 04 de janeiro de 2023.

A

Senhora: ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Empresa: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME

CNPJ nº 23.792.525/0001-02

END: Av. Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, Umarizal, CEP: 66050-000, Belém/PA.

Prezada Senhora.

A prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, diante da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos.

A escolha da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME** para contratação direta se dá em virtude de possuir vasta experiência em assessoria, capacitação e consultoria pública, e ainda inspira um grau de confiança à atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado, tendo em vista que, conforme dispõe o contrato nº 2022011306-SEMAD, considerando que, a execução dos seus serviços profissionais, atenderam de forma eficiente a demanda desta municipalidade.

Considerando que, se optarmos em contratarmos outra empresa de assessoria, capacitação e consultoria pública, teremos que mudar ou substituir os programas já existente, o que resultaria em maior ônus e atraso nos trabalhos administrativos possibilitando riscos de não cumprimento de prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de assessoria, capacitação e consultoria pública, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Tracuateua/PA, por um período de doze (12) meses.

Caso tenha interesse, solicitamos que envie Proposta de Preços para análise e documentos de Habilidaçao Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Atestados de capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização e declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Atenciosamente,

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 25, Caput. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros;

2.2. Tendo em linha de considerando o princípio da e economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de xxxx na seguinte dotação orçamentária: Exercício xxxx Órgão: xxx-Secretaria Municipal de Administração, Dotação



Orçamentária: 04 122 0002 xxxx - Manutenção da Secretaria de Administração,
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

8.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Tracuateua deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA